



A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 23/2019**

Dispõe sobre a proibição de se alimentar pombos urbanos (*columbia livia* – variedade doméstica) no âmbito do município de Araucária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (*columbia livia* – variedade doméstica) no município de Araucária.

**Art. 2º** Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando dificultar o seu pouso e nidificação.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto da presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$ 200,00 aplicada em dobro após cada nova reincidência.

**Parágrafo único** – A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA**


O pombo urbano, também conhecido como o “rato do céu” (espécie *columbia livia*), é assim chamado devido ao fato de transmitir diversas doenças, além de abrigar vermes e insetos em sua penagem. Apesar de tudo, os pombos despertam a simpatia de algumas pessoas, que os alimentam rotineiramente, levando à explosão de sua população.

Portanto, é necessário que sejam criadas medidas para se evitar a proliferação dessa praga urbana, e uma dessas medidas é evitar alimentar esses animais, evitando assim que os mesmos se multipliquem e espalhem doenças pela cidade. Outra medida necessária é a instalação de redes ou outros obstáculos em imóveis com infestação dos pombos, para dificultar o pouso e nidificação dos mesmos.

Diversas cidades no mundo já estão adotando esta Lei para evitar a proliferação dessas aves, como São Paulo, por exemplo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 11 de março de 2019

  
**Amanda Nassar**  
Vereadora  
(PMN)